

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Sanção*  
*AM*

LEI Nº. 01/80

Cria Cargos no setor de Educação e reajusta vencimento.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Art. 1º - Ficam criados para a Escola de 1º Grau Instituto Educacional Erasmo Braga, encampada pelo Município, os cargos, com respectivos vencimentos, conforme abaixo especificado:-

a) 01 Diretor Escolar	Vencimento	C\$.	5.000,00
b) 01 Secretário	"	"	4.000,00
c) 01 Supervisor Escolar	"	"	5.000,00
d) 15 professores habilitados PCII	"	"	3.000,00
e) 02 Professores de Educação Física	"	"	4.000,00
f) 03 Serventes	"	"	2.100,00
g) 01 Orientador Educacional	"	"	5.000,00
h) 01 Coordenador de turnos	"	"	5.000,00

§ único - Os cargos serão ocupados em regime da CLT, com vencimentos a partir de 1º de fevereiro do corrente exercício.

Art. 2º. - Fica reajustado o vencimento do professor habilitado PCII, já contado ao nível de vencimentos previsto na letra d do artigo anterior, a partir da data determinada em seu parágrafo anterior - único.

Art. 3º. - Os recursos para as despesas constantes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária 0204-0842188.2 - Elemento - - 3110 - Pessoal - 3111 - Pessoal Civil.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 1.980.

*Wilson Ferreira*

Wilson Ferreira - Presidente

Reg. no livro próprio  
na data supra.

*Amilton Moraes*  
Amilton Moraes - Oficial Adm.